



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	10	UN	100,00	1.000,00
2	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	10	UN	110,00	1.100,00
3	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	10	UN	120,00	1.200,00
4	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	40	UN	120,00	4.800,00
6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	40	UN	150,00	6.000,00
5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 10cm.	40	UN	180,00	7.200,00
8	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	20	UN	200,00	4.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	20	UN	250,00	5.000,00
9	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	20	UN	300,00	6.000,00
10	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	20	UN	350,00	7.000,00
TOTAL					43.300,00

O custo total estimado dos objetos solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2016

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de março de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/03/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

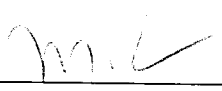
Planalto-Pr., 17 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

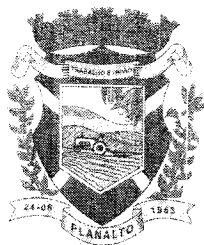
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

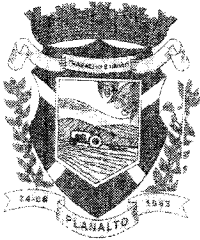
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	10	UN	100,00	1.000,00
2	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	10	UN	110,00	1.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 ~ Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	10	UN	120,00	1.200,00
4	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	40	UN	120,00	4.800,00
5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	40	UN	150,00	6.000,00
6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 10cm.	40	UN	180,00	7.200,00
7	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	20	UN	200,00	4.000,00
8	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	20	UN	250,00	5.000,00
9	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	20	UN	300,00	6.000,00
10	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	20	UN	350,00	7.000,00
TOTAL					43.300,00

2- DA DOTAÇÃO

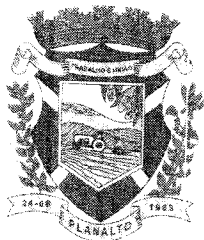
2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

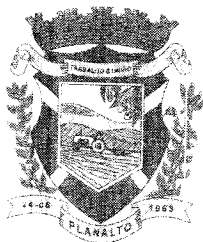
3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

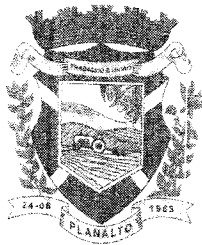
8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

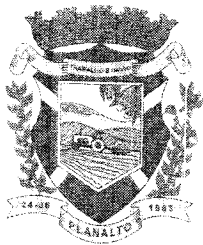
8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

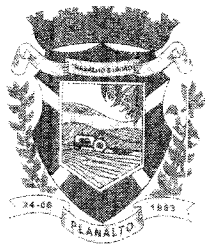
8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A prestação dos serviços será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados após o recebimento da Solicitação de Entrega;

10.3- A empresa contratada, responsabilizar-se-á pela retirada do(s) objeto(s), para a prestação dos serviços de vulcanização, na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria;

10.4- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.5- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.7- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

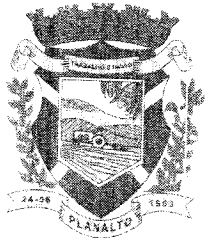
11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

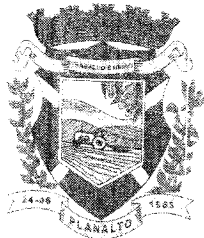
a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

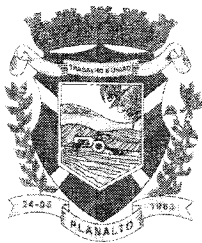
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

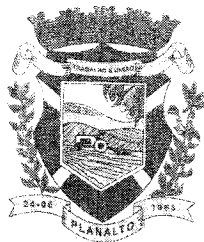
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.		
02	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.		
03	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		
05	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.		
06	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 10cm.		
07	20	UN	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.		
08	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.		
09	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.		
10	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

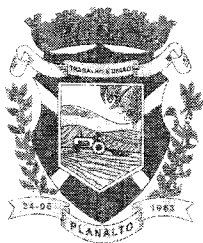
DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

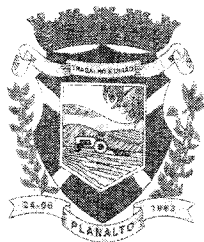
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de vulcanização, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- c) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- d) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

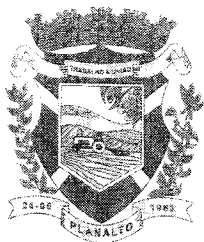
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

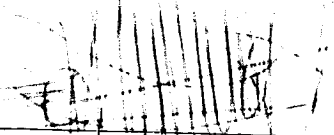
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **01/04/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	10	UN	100,00	1.000,00	
2	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	10	UN	110,00	1.100,00	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	10	UN	120,00	1.200,00
4	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	40	UN	120,00	4.800,00
5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	40	UN	150,00	6.000,00
6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 10cm.	40	UN	180,00	7.200,00
7	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	20	UN	200,00	4.000,00
8	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	20	UN	250,00	5.000,00
9	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	20	UN	300,00	6.000,00
10	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	20	UN	350,00	7.000,00
TOTAL					43.300,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **01/04/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

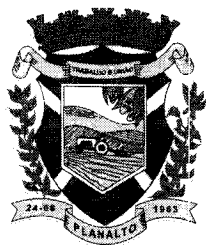
3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

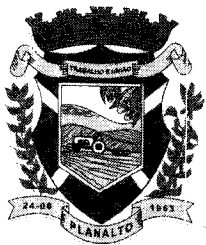
8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A prestação dos serviços será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados após o recebimento da Solicitação de Entrega;

10.3- A empresa contratada, responsabilizar-se-á pela retirada do(s) objeto(s), para a prestação dos serviços de vulcanização, na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria;

10.4- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.5- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.7- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

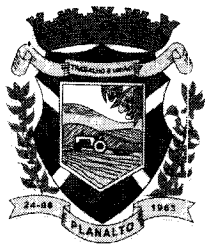
15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 19 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

111



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.		
02	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.		
03	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		
05	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.		
06	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 10cm.		
07	20	UN	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.		
08	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.		
09	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.		
10	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de vulcanização, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0815

Página 90 / 101

ERRATA:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PATRICIA THOMAZI	Nutricionista	450930	1ª
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
GILMAR DA SILVA	Professor de Educação Física	451331	1ª
JOSSANIA BEATRIZ HERGESSEL		451788	2ª
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDREI EDUARDO RETZLAFF RIEDIGER	Auditor de Serviços Gerais	451851	9ª
MERCIO VANDERLEI MORCH		448742	10ª

LEIA-SE

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PATRICIA THOMAZI	Nutricionista	450930	1ª
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDREI EDUARDO RETZLAFF RIEDIGER	Auditor de Serviços Gerais	451851	9ª
MERCIO VANDERLEI MORCH		448742	10ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 016/2015, com data de abertura prevista para o dia 19 de março de 2015, tendo por objeto contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange especificamente ao disposto no item 3.5, em prejuízo do princípio da ampla participação de empresas do respectivo certame.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Santo Antonio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 019/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Santo Antonio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller e Pré Moldados Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.676,05 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 020/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de reforma da cobertura da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Pré Moldados Ltda.

VALOR: R\$ 2.676,05 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

DATA: 18 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Leonel Leal Lisboa

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 318 (trezentos e dezoito)

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

864083165

<http://amsop.dioems.com.br>

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG n° 3.895.670-1 / PR

EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO FISCAL 2015

Prefeitura Municipal de Planalto

Câmara Municipal de Vereadores
de Francisco Beltrão

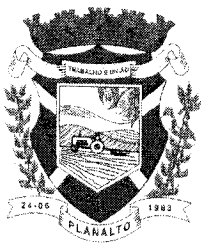
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos para atender necessidades do Departamento de Administração e Planejamento nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 038/2015. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, inscrita no Edital nº 642 de 02/08/2014, sob o nº de Registro nº 038/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.
Valor estimado: **Sequencial: VOLT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**
Valor total: **R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

Francisco Beltrán, 19 de marzo de 2011

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

... ELES PRESENTES OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO
SMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ
IA 23/03/2015 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

EMPRESA: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

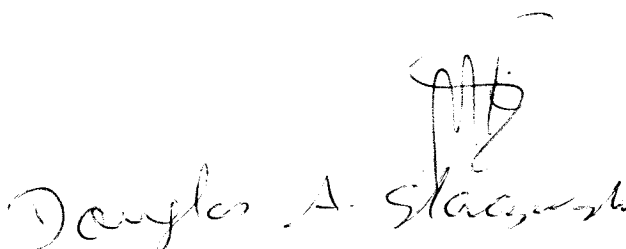
ENDEREÇO: RUA LUIZ G. HOLLEN, Nº 799, CENTRO FONE: (46) 3552-1378

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 01 de Abril de 2015


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70
Sócio - Administrador

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 2/2

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011 SOB NÚMERO: 41207084266 Protocolo: 11/317701-1, DE 02/06/2011 STACZEWSKI & FILHO LTDA	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

31 MAR. 2011

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedruz
Leila da Silva Pedruz
Escrivente





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME

CNPJ: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G. HOLLEN, Nº 799, CENTRO FONE: (46) 3552-1378

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Abril de 2015

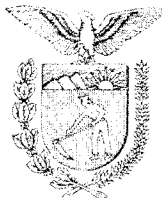


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70

Sócio - Administrador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0708426-6	13.835.750/0001-25	07/06/2011	20/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49		10.000,00	SOCIO
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70		10.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/09/2014		REGISTRO ATIVO	
Número: 20145959910		Status	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 31 de março de 2015

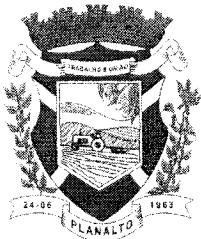
15/223805-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME

CNPJ N: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G. HOLLEN, Nº 799, CENTRO FONE:(46) 3552-1378

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST:PARANÁ

O representante legal da empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Abril de 2015

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70

Sócio - Administrador

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 **Fornecedor :** A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

Celular: 4699128483

Telephone: 4635521378

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo

RG: 9.037.214-9

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

Endereço representante: Av Brasil 970 Escritorio - Centro - Capanema/PR - CEP 85760--00

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA -

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/05/2011

Telefone representante:

Empreendedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001								
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço			Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Vulcanização a quente pneu 1 300x24; 1 400X24; 12 5X80X18; 12X16 5; 17 5X25; 18 4X30; 900X16, até 15cm.									
002	Vulcanização a quente pneu 1 300x24; 1 400X24; 12 5X80X18; 12X16 5; 17 5X25; 18 4X30; 900X16, até 5cm.									
003	Vulcanização a quente pneu 1 300x24; 1 400X24; 12 5X80X18; 12X16 5; 17 5X25; 18 4X30; 900X16, até 10cm.									
004	Vulcanização a quente pneu convencional 1 300x24; 1 400X24; 12 5X80X18 ; 12X16 5; 17 5X25; 18 4X30; 900X16, até 3cm.									
005	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7 50X16; 215/75R17 5; 205/75R16, até 2cm.									
006	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7 50X16; 215/75R17 5; 205/75R16, até 5cm.									
007	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7 50X16; 215/75R17 5; 205/75R16, até 10cm.									
008	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22 5; 295/80R22 5, até 2cm.									
009	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22 5; 295/80R22 5, até 5cm.									
010	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22 5, até 10cm.									
PREÇO TOTAL DO LOTE :									41.393,00	
TOTAL DA PROPOSTA :									41.393,00	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

CNPJ: 13.835.750/0001-25



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2015

Equipamento

Página 1

Objeto: serviço de vulcanização de pneus

Lote: 0001	Item: 0001	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5;	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	341,00		
	1	330,00		
Lote: 0001	Item: 0002	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5;	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	241,00		
	1	240,00		
Lote: 0001	Item: 0003	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5;	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	291,00		
	1	290,00		
Lote: 0001	Item: 0004	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	192,00		
	1	185,00		
Lote: 0001	Item: 0005	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5;	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	98,80		
	1	96,00		
Lote: 0001	Item: 0006	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5;	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	101,50		
	1	100,00		
Lote: 0001	Item: 0007	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5;	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	111,00		
	1	110,00		
Lote: 0001	Item: 0008	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	111,50		
	1	105,00		
Lote: 0001	Item: 0009	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	141,50		
	1	141,00		
Lote: 0001	Item: 0010	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80	Marca: POLACO PNEUS	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 4878	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	171,50		
	1	171,00		



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2015

Equipos

Página 2

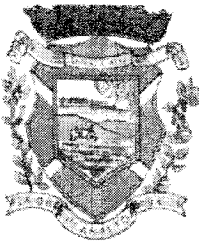
Objeto: serviço de vulcanização de pneus

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
Douglas Alexandre Staczewski



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DATA: 01/04/2015

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **24/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **27/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/09/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13835750/0001-25, 13835750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032613235080435280

Informação obtida em 26/03/2015, às 13:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:08:18 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015.

Código de controle da certidão: **A317.CD3E.5350.F6A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013009376-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**

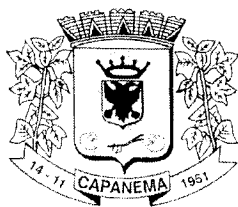
Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/05/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 792/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52C44X29AC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33685

13.835.750/0001-25

90562359 - 11

0112

ENDEREÇO

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Março de 2015.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **C2HJF2QE52C44X29AC**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.835.750/0001-25
Certidão nº: 88841469/2015
Expedição: 25/03/2015, às 17:09:34
Validade: 20/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.750/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
T O T A L	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 2/2

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011
SOB NÚMERO: 41207084266
Protocolo: 11/317701-1, DE 02/06/2011

STACZEWSKI & FILHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fe.

31 MAR 2011

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Leila da Silva Pedroso
Leila da Silva Pedroso
Escrevente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.835.750/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ G HOLLEN	NÚMERO 799	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-2281 / (46) 9912-8483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

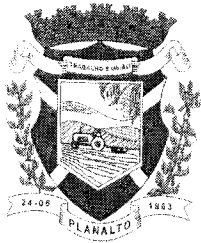
Emitido no dia **25/03/2015** às **17:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G. HOLLEN, nº 799, CENTRO FONE:(46) 3552-1378

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

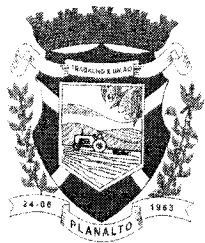
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Abril de 2015.

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70

Sócio - Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA ME

CNPJ N: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: RUA LUIZ G. HOLLEN, Nº 799, CENTRO FONE:(46) 3552-1378

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Abril de 2015

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG/CPF: 9.037.214-9 / 059.526.679-70
Sócio - Administrador



Município de Planalto - 2015

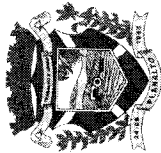
Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2015

Emp: 00000000

Página 1

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4878-0 A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS			CNPJ: 13.835.750/0001-25		Telefone: 4635521378		Status: Classificado	40.640,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	11180	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS		40.640,00	
002	11178	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	330,00	6.600,00	*
003	11179	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	240,00	4.800,00	*
004	11177	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300	UN	20,00	Classificado	POLACO PNEUS	290,00	5.800,00	*
005	11171	Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	185,00	3.700,00	*
006	11172	Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	96,00	960,00	*
007	11173	Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	100,00	1.000,00	*
008	11174	Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS	110,00	1.100,00	*
009	11175	Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	40,00	Classificado	POLACO PNEUS	105,00	4.200,00	*
010	11176	Vulcanização a quente pneu convencional/radia	UN	40,00	Classificado	POLACO PNEUS	141,00	5.640,00	*
				40,00	Classificado	POLACO PNEUS	171,00	6.840,00	*
VALOR TOTAL:								40.640,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 26/2015

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
001 Vulcanização a quente pneu 1.300x24	UN	20,00	330,00 *	POLACO PNEUS
002 Vulcanização a quente pneu 1.300x24	UN	20,00	240,00 *	POLACO PNEUS
003 Vulcanização a quente pneu 1.300x24	UN	20,00	290,00 *	POLACO PNEUS
004 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	20,00	185,00 *	POLACO PNEUS
005 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	10,00	95,00 *	POLACO PNEUS
006 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	10,00	100,00 *	POLACO PNEUS
007 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	10,00	110,00 *	POLACO PNEUS
008 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	40,00	105,00 *	POLACO PNEUS
009 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	40,00	141,00 *	POLACO PNEUS
010 Vulcanização a quente pneu convenci	UN	40,00	171,00 *	POLACO PNEUS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			40.640,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 13.835.750/0001-25 - A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

01/04/2015 14:13:10

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015

Aos um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto tendo como valor máximo a importância de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., SR. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	POLACO PNEUS	UN	20	330,00	6.600,00
1	2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	POLACO PNEUS	UN	20	240,00	4.800,00
1	3	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	POLACO PNEUS	UN	20	290,00	5.800,00
1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18 ; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	POLACO PNEUS	UN	20	185,00	3.700,00
1	5	Vulcanização a quente pneu	POLACO	UN	10	96,00	960,00

		convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	PNEUS				
1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	POLACO PNEUS	UN	10	100,00	1.000,00
1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	POLACO PNEUS	UN	10	110,00	1.100,00
1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	POLACO PNEUS	UN	40	105,00	4.200,00
1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	POLACO PNEUS	UN	40	141,00	5.640,00
1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5, até 10cm.	POLACO PNEUS	UN	40	171,00	6.840,00
TOTAL							40.640,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.835.750/0001-25, situada na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 799, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


DOUGLAS ALEXANDRE
STACZEWSKI
A.L. Staczewski e Filho Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	6.600,00
1	1	2	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	4.800,00
1	1	3	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	5.800,00
1	1	4	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	3.700,00
1	1	5	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	960,00
1	1	6	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	1.000,00
1	1	7	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	1.100,00
1	1	8	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.	4.200,00
1	1	9	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	5.640,00
1	1	10	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80 R22.5, até 10cm.	6.840,00

Planalto-Pr., 01 de abril de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

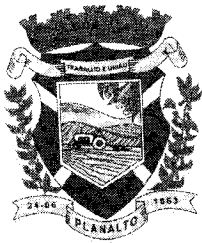
PLANALTO

PARANÁ

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O presente Processo de Licitação nº 026/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 06 de abril de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

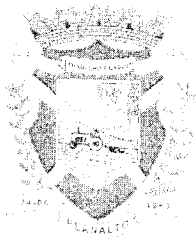
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, em favor da empresa **A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa A.L. Staczewski e Filho Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

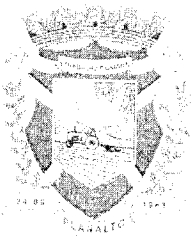
CONTRATADA: A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001-2512.273.676/0001-38, com sede à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 799, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.037.214-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 059.526.679-70, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 970, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 2cm.	96,00	960,00
02	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 5cm.	100,00	1.000,00
03	10	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 7.50X16; 215/75R17.5; 205/75R16, até 10cm.	110,00	1.100,00
04	40	UN	Vulcanização a quente pneu	105,00	4.200,00

Handwritten signature and date: 10-9-15



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 2cm.		
05	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 5cm.	141,00	5.640,00
06	40	UN	Vulcanização a quente pneu convencional/radial 900x20; 1000X20; 275/80R22.5; 295/80R22.5, até 10cm.	171,00	6.840,00
07	20	UN	Vulcanização a quente pneu convencional 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 3cm.	185,00	3.700,00
08	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 5cm.	240,00	4.800,00
09	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 10cm.	290,00	5.800,00
10	20	UN	Vulcanização a quente pneu 1.300x24; 1.400X24; 12.5X80X18; 12X16.5; 17.5X25; 18.4X30; 900X16, até 15cm.	330,00	6.600,00
TOTAL					40.640,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

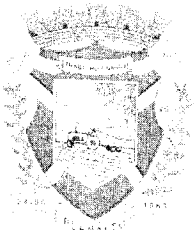
Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

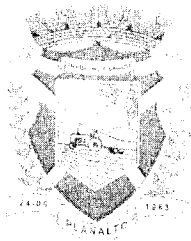
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de vulcanização, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

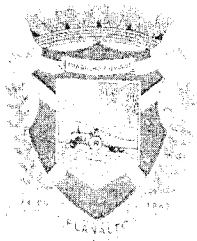
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

[Handwritten signature and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

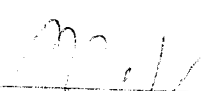
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

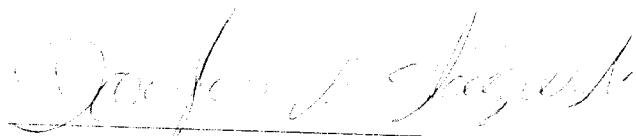
PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 07 de abril de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Douglas Alexandre Staczewski
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.215.890-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 829

Página 153 / 188

DECRETO Nº 4144 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia o senhor FABIO SABINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FABIO SABINO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 9.914.989-2 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais, nível 21, do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DPTO PESSOAL

DECRETO Nº 4145 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Com 137655

Concede Aposentadoria Por Tempo de serviço a Servidora LUCIA ANTONIA ROOS, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 6º, da EC nº 41/2003

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria Por tempo de serviço e Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$- 1.408,98 (um mil quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos), a servidora LUCIA ANTONIA ROOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.201.737 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, nomeada pelo Decreto nº 853/90.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DO DPTO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2015

Com 137657

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Com 137610

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 025/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)

DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Com 1417091

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/mo delo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação C/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cvs gasolina e 75 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Com 157716

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. L. Staczewski e Filho Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física (CPF) nº 000.000.000-00, Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

283234702

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0820

Página 154/188

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.835.750/0001-25, com sua sede social à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 799, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 totalizando o importe de R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIS CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.L. Staczevski e Filho Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2015 a dezembro/2015, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar.

Item	Unidade	Quantidade
Alface	Pa	1.700
Rúcula	Pa	500
Acelga	Kg	500
Repolho	Kg	600
Couve Mantega	Kg	100
Couve Flor	Kg	250
Brócolis	Kg	150
Cenoura	Kg	200
Beterraba	Kg	100
Abróbrega	Kg	100
Pepino	Kg	300
Mandioca Limpa e Descascada	Kg	1.200
Betate Doce	Kg	1.000
Milho sem Palha	Kg	400
Ovos	Dúzia	450
Açúcar Mascavo	Kg	250
Melado	Kg	350
Polpa de Morango	Kg	400
Limão Taiti	Kg	50
Limão Rosa	Kg	60
Caqui de Chocolate	Kg	200
Mexerica/Bergamota	Kg	400
Mecarão Caseiro	Kg	2.300
Bolacha Caseira	Kg	800
Feijão	Kg	800
Laranja Pera	Kg	250

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 27 de abril de 2015, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR., pelo telefone (46) 3555 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2015 à dezembro de 2015.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Planalto-PR., 09 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI
Sec. Mun. de Educação

DECRETO Nº 4146 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Concede Aposentadoria Por Tempo de Serviço e Contribuição servidora TANIA LENIR DOMBROWSKI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 6º, da EC nº 41/2003

D E C R E T A

Art. 1º-Fica concedida aposentadoria Por tempo de serviço e Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$- 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais), a servidora TANIA LENIR DOMBROWSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 3.161.936-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretária, nomeada pelo Decreto nº 728-A/90.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa ICP-Brasil. A AAMOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.
283234702

<http://amsop.dioems.com.br>

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cv's gasolina e 75 cv's etanol; 04 portas laterais, destinado à Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO. Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Tomada de Preço, publicado no página nº 14 do dia 03 de abril de 2015, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Fiorenzano Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTES: 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27.

LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 44.646,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Fiorenzano Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE: 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28.

LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 50.330,97 (cinquenta mil, trezentos e trinta reais e novecentos e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realize, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 025/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO** POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.835.750/0001-25, com sua sede social à Rua Luiz Geraldo Holden, nº 751, Centro, Município de Capaneia, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, com itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 totalizando o importe de R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 026/2015 de 19 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2015 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2015, lavrada em 01 de abril de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do Município de Planalto.

EMPRESA: A.L. Staczevski e Filho Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA: 07 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal